



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Santa Luzia / 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Luzia

Avenida das Indústrias, 210, - até 716/717, Vila Olga, Santa Luzia - MG - CEP: 33030-510

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

PROCESSO Nº: 5009324-93.2024.8.13.0245

CLASSE: [CÍVEL] TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE (12134)

DECPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA CPF: 06.065.202/0001-06 e outros
EUMACO COMERCIAL LTDA CPF: 09.353.578/0001-04

A MMa. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Luzia, determinou a lavratura deste termo de compromisso, conforme a decisão proferida em 08/08/2024 nos autos do processo nº 5009324-93.2024.8.13.0245, que nomeou para a ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL do pedido de Recuperação Judicial de Eumaco Comercial Ltda, CNPJ 09.353.578/0001-04 e Decpar Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ 06.065.202/0001-06, o escritório especializado INOCÊNCIO DE PAULA, CNPJ 12.849.880/0001-54, na pessoa de seu representante legal e responsável técnico, Dr. Rogeston Inocêncio de Paula, advogado inscrito na OAB/MG sob nº 102.648, telefones (31) 99207-3313 e (31) 2555-3174, com endereço comercial na Rua Tomé de Souza, nº 830, conj. 401/404, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, a quem a MMa. Juíza deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades e funções a ele inerentes nos autos do processo em epígrafe, nos termos do artigo 22 da Lei nº 11.101/2005. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da lei. NADA MAIS.

E, para constar, lavrou-se o presente termo que, após a assinatura eletrônica, foi juntado ao processo eletrônico supracitado.

Santa Luzia, data da assinatura eletrônica.



Administrador Judicial

ALDINA DE CARVALHO SOARES

Juíza de Direito

2ª Vara Cível da Comarca de Santa Luzia

